



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1200

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1200

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº4690, 05 de maio de 2022.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Programa Auxílio Brasil.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Programa Bolsa Família foi criado pelo Governo Federal através da Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004 e que tem por finalidade formular e integrar políticas públicas, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação do Programa Auxílio Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Programa Auxílio Brasil.

Art. 2º. Cabe a Comissão do Programa Auxílio Brasil:

I - Identificar no âmbito do Município, famílias em situação de pobreza e extrema pobreza,

II - Acompanhar o cumprimento das condicionalidades do Programa,

III - Elaborar e/ou propor políticas públicas de combate à miséria e a fome em âmbito Municipal;

IV - Estimular a participação da comunidade no controle e execução do Programa Bolsa Família;

V - Promover a articulação com as demais esferas de governo e com a sociedade civil organizada, a fim de propor melhorias e aperfeiçoamento ao Programa.

Art. 3º. A Comissão será formada pelos seguintes membros:

Presidente: Edinedi Costa Cavalcante - Assistente Social e Gestora do Programa Auxílio Brasil do Município

1º Membro: Denise de Souza Albuquerque

2º Membro: Ana Claudia Felipe Valenciano

3º Membro: Ana Ligia Iwakami

4º Membro: Nayla Maria Marangão Miotello Mantovanini

5º Membro: Regiane Valéria Zambon

6º Membro: Gabriel Augusto Sanches Oliveira

7º Membro: Leonardo Henrique Milan

Art. 4º. Os membros da Comissão Municipal de que trata o art. 2º dessa Portaria farão jus mensalmente a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária em especial a portaria nº 4645/2022.

Getulina, 05 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

Ana Ligia Iwakami

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Aditamento de Contrato

Contrato nº 011/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Instar Tecnologia Informática Ltda

Objeto: Prestação de serviços de licença de uso de sistema web

Fica aditada a vigência do presente contrato em mais 12 meses

Valor: R\$-5.441,24

CAE: 3.3.90.39.00

Assinatura: 06/05/2022

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fd1f-237c-9c4b-f579



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Getulina (SP), Edição nº 1200, ano VII, veiculado em 09 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CLEMENTINA MARTINS VIEIRA (CPF ***243918**) em 09/05/2022 às 09:45:42 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla | Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fd1f-237c-9c4b-f579>